

Relação de Dúvidas e Esclarecimentos – Cotação Simplificada 092-2025

1.6. Prazos de fabricação. Os prazos de fabricação e entrega deverão contar a partir do recebimento do PO (Purchase Order). Os prazos e marcos estarão descritos no item “Marcos e prazos” deste edital.

A contagem de prazo deveria ser a partir do pagamento da parcela inicial 20% de envio do pedido de compras.

RESPOSTA: Sim, de acordo.

2.1. Prazo de Entrega dos materiais: O objeto do presente contrato deverá ser executado a contar da emissão da (Purchase Order) pelo Departamento de Compras e findará no prazo de 20 meses, considerando todas as etapas do processo de fabricação, realização e aprovação dos testes de aceitação em fábrica – FAT, onde se incluem: a elaboração de projeto, a construção da maquete – mockup, a fabricação do equipamento, o PRÉ-FAT e a aprovação do FAT e entrega no porto de Santos – São Paulo, conforme marcos abaixo relacionados:

Somente para alterar que o prazo de 20 meses precisa ser revisado para atender aos dois lotes 1 e 2, os quais tem prazos diferentes.

RESPOSTA: Os prazos a serem considerados são: 20 meses para Lote 02: Envase de Frascos e 14 meses para Lote 01: Seringas.

Ao que se refere o Anexo IV? Será fornecido ou é um erro no edital – se refere a um outro anexo?

RESPOSTA: Encontra-se a partir da página 47 do edital.

As garantias bancárias podem ser executadas por um banco alemão (europeu)?

RESPOSTA: A SBLC (Standby Letter of Credit) pode ser emitida pelo banco alemão, porém, deve seguir as diretrizes conforme itens 2.3.1, 2.3.1.1., 2.3.1.2., 2.3.1.3., 2.3.1.4. do edital.

2.3. Condição de Pagamento: os pagamentos serão realizados da seguinte forma: 20% no envio do pedido de compra, 30% na aprovação do projeto detalhado, 20% na aprovação do FAT - Factory Acceptance Test, 20% em medições quinzenais conforme avanço físico financeiro das etapas de montagens, instalações e aprovação do SAT - Site Acceptance Test e 10% após realização e confirmação dos dados de performance apresentados.

Precisamos de esclarecimentos sobre os 10% finais. Não está claro as questões de performance. Muito difícil de aceitar este item com variáveis tão difíceis de controlar.

O presente Contrato de Performance tem por objetivo estabelecer os parâmetros técnicos, operacionais e econômicos que compõem o Custo Total de Propriedade (Total Cost of Ownership – TCO), considerando um horizonte de 10 (dez) anos de operação, bem como definir os critérios de pagamento condicionado ao atingimento dos parâmetros declarados pelo LICITANTE.

Achamos muito difícil aceitar estas condições por não serem dados fácil de mensurar.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETENÇÃO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Achamos muito difícil aceitar estas condições com o item " h) Apuração real dos parâmetros de performance declarados". Para os outros itens estão corretos.

CLÁUSULA QUARTA – PARÂMETROS DE PERFORMANCE; CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE PAGAMENTO PROPORCIONAL (PENALIADADE TÉCNICA)

Estes parâmetros não deveriam ser critérios de pagamento de performance.

RESPOSTA: A comprovação dos dados de performance poderá ser realizada em até 30 dias após a aprovação do SAT por meio da produção de 1 lote teste e seguirão um protocolo de medição a ser acordado junto ao fornecedor ganhador do certame. Os protocolos serão avaliados e aprovados por ambas as partes antes de serem executados.

2.3. Condição de Pagamento: os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

20% no envio do pedido de compra, 30% na aprovação do projeto detalhado, 20% na aprovação do FAT - Factory Acceptance Test, 20% em medições quinzenais conforme avanço físico financeiro das etapas de montagens, instalações e aprovação do SAT - Site Acceptance Test e 10% após realização e confirmação dos dados de performance apresentados.

A terceira garantia vence após a FAT , geralmente evitamos essa garantia, pois os produtos aceitos pelo cliente são enviados imediatamente... Os 20% restantes serão pagos em parcelas quinzenais, conforme o andamento físico e financeiro da instalação e do SAT ,os 10% finais serão pagos após a conclusão e confirmação dos dados de desempenho apresentados. (Para essa condição, não temos certeza se esse pagamento corresponde ao momento imediatamente após a SAT vocês poderiam esclarecer isso?).

RESPOSTA: Exato, após aprovação do SAT, mediante comprovação e apresentação dos dados de performance.

ANEXO VIII ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - Devemos preencher este documentos em que momento? Me parece um documento referente a justes no projeto portanto, deve ser preenchido caso necessário após a contratação.

ANEXO IX (ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP) - Também me parece ser um documento que deve ser preenchido somente no caso da empresa ganhar a licitação, como devemos proceder.

RESPOSTA: Exato, será preenchido após a contratação.

ANEXO II.2 PARAMETROS PARA REALIZAÇÃO DOS CALCULOS DE PERFORMANCE - Quanto a este anexo, poderiam por favor nos instruir como preencher? Seria anexando informações ou a cada item descrever o que está sendo solicitado?

RESPOSTA: Informar apenas os dados que estão sendo solicitado.

São Paulo 18, de maio de 2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Duvidas tecnicas linhas de envase_18052026_174648

Tatiane Cunha Silva



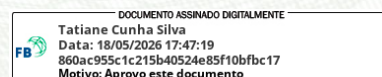
Código do documento

11f2e297146f82c901fd996a6d9516f9

Assinaturas



Tatiane Cunha Silva
tatiane.silva@fundacaobutantan.org.br



Eventos do documento

18 May 2026, 17:46:48

Documento **criado** por: Tatiane Cunha Silva. Email: tatiane.silva@fundacaobutantan.org.br.
DATE_ATOM: 2026-05-18T17:46:48-03:00

18 May 2026, 17:47:19

Documento **assinado** por: Tatiane Cunha Silva (Fundação Butantan) . Email: tatiane.silva@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.16.108.57. DATE_ATOM: 2026-05-18T17:47:19-03:00

Hash do documento original

(md5) 956c93613a5124be1d6bc61dcbf548a1

(sha256) e56d7b1b0e9158d38528c768a3b5b4233435b2056abb0e5f39b8a2eb60306ed8

Este log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima.

Este documento está assinado e certificado por Butansign

Validar documento em: <https://fundacaobutantan.org.br/assinaturas/confirmacao>